

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.

1ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS 2017	8
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	10
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	11
GARANTIA	12
DECLARAÇÃO	14

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 5 Jardim Paulistano, São Paulo / SP - CEP 01452-910
Telefone:	(11) 3030-7667
D.R.I.:	Carlos Bergamo
CNPJ:	24.011.952/0001-79
Auditor:	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Atividade:	A sociedade tem como principal atividade, a participação direta nas Companhias, Eólicas Serra das Vacas I a IV, em sua função como Holding de instituições não financeiras.
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

EVOL11

Código ISIN:

BRESVHDBS002

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2017

Data de Vencimento:

15 de junho de 2031

Quantidade de Debêntures:

48.000 (quarenta e oito mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures

Remuneração:

7,3065% (sete inteiros e três mil e sessenta e cinco décimos milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Pagamento da Remuneração:

O primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de dezembro de 2017 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento das Debêntures

Amortização:

Data de Amortização das Debêntures	Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado*	Proporção do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado**
15 de dezembro de 2018	6,6110%	6,6110%
15 de junho de 2019	7,1150%	0,5040%
15 de dezembro de 2019	7,6190%	0,5040%
15 de junho de 2020	8,2200%	0,6010%
15 de dezembro de 2020	8,8210%	0,6010%
15 de junho de 2021	9,7230%	0,9020%
15 de dezembro de 2021	10,6250%	0,9020%
15 de junho de 2022	12,5390%	1,9140%
15 de dezembro de 2022	14,4530%	1,9140%
15 de junho de 2023	16,8810%	2,4280%
15 de dezembro de 2023	19,3090%	2,4280%
15 de junho de 2024	21,9730%	2,6640%
15 de dezembro de 2024	24,6370%	2,6640%
15 de junho de 2025	28,0750%	3,4380%
15 de dezembro de 2025	31,5130%	3,4380%
15 de junho de 2026	36,6480%	5,1350%
15 de dezembro de 2026	41,7830%	5,1350%
15 de junho de 2027	47,5310%	5,7480%
15 de dezembro de 2027	53,2790%	5,7480%
15 de junho de 2028	58,8030%	5,5240%

15 de dezembro de 2028	64,3270%	5,5240%
15 de junho de 2029	71,1010%	6,7740%
15 de dezembro de 2029	77,8750%	6,7740%
15 de junho de 2030	85,2500%	7,3750%
15 de dezembro de 2030	92,6250%	7,3750%
Data de Vencimento	100,0000%	7,3750%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Aplicável na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) n.º 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos relacionados ao desenvolvimento, construção e operação de duas centrais geradoras eólicas abaixo descritas, que representam uma expansão do “Complexo Eólico Serra das Vacas”, para a qual possui licença e/ou autorização ambiental, válida, vigente e eficaz, conforme exigida pela Legislação Socioambiental, conforme abaixo detalhado:

Objetivo do Projeto	Desenvolvimento das seguintes Centrais Geradoras Eólicas: (i) Central Geradora Eólica denominada EOL Serra das Vacas V, no Município de Paratama, Estado de Pernambuco, com 25.300 kW de capacidade instalada e 11.600 kW médios de garantia física de energia, constituída de 11 (onze) Unidades Geradoras de 2.300 kW cada, bem como por Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, (ii) Central Geradora Eólica denominada EOL Serra das Vacas VII, no Município de Paratama, Estado de Pernambuco, com 25.300 kW de capacidade instalada e 11.000 kW médios de garantia física de energia, constituída de 11 (onze) Unidades Geradoras de 2.300 kW cada, bem como por Sistema de Transmissão de Interesse Restrito (“Projeto”).
Data de início da Geração de Receitas	O projeto teve a geração de receita iniciada em 1º de setembro de 2017.
Fase atual do Projeto	Implantação.

Data de encerramento do Projeto	15 de abril de 2040. Esta data refere-se ao final da outorga do Projeto.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Aproximadamente R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).
Reembolso	Parcela dos recursos captados serão destinados a reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas incorridas no âmbito do Projeto durante prazo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação do envio do Formulário Final à CVM, nos termos da Lei 12.431.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados por meio das Debêntures serão destinados ao reembolso de gastos, ao pagamento dos valores devidos sob os contratos mencionados no item 4.16.2 abaixo, ao pagamento da parcela final de obra civil e obra elétrica, despesas e outras finalidades e ao pagamento futuro dos custos de implantação do Projeto, e não serão utilizados para outra razão que não o desenvolvimento do Projeto e, quando não destinados diretamente para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas do Projeto, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	16% (dezesseis por cento).

Caso parte dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures seja transferida às SPEs para a consequente realização do Projeto ou para ressarcimento de investimentos já realizados, este repasse deverá ser realizado nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2017, não foram realizadas Assembleias Gerais de Debenturistas.

Em 23 de março de 2018, em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 2ª convocação, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas titulares de 85,84% das Debêntures em circulação: (i) aprovar a reestruturação societária no âmbito de sua acionista majoritária PEC Energia S.A., com a transferência de ativos e ações da Emissora e com alteração da composição acionária final da Emissora, decorrente da venda da participação acionária da Construtora Passarelli Ltda. e da Alfenge Engenharia e Participações Ltda. para a Engeform Construções e Comércio Ltda e seus acionistas; (ii) aprovar a celebração de Aditivo à Escritura de Emissão a fim de retificar as informações constantes na coluna denominada “Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado” da tabela da Cláusula 4.3.1; e autorizar o Agente Fiduciário a adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD, inclusive quanto a celebração de documentos necessários.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$ 1.001,90112000	R\$ 2,80762149	R\$ 1.004,70874149	R\$ 48.226.019,59

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
48.000	-	-	48.000

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
15/12/2017	Remuneração	R\$ 1,12057374

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de amortização, resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS 2018

Data	Evento
15/06/2018	Remuneração
15/12/2018	Remuneração
15/12/2018	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Previsto em Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar a apuração do ICSD conforme cláusula colacionada abaixo:

- (a) não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive). O ICSD será apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo constante do Anexo III à presente Escritura de Emissão, comprovado mediante a apresentação das informações indicadas na Cláusula 6.1, alínea (a), item (i), abaixo. Para os efeitos desta

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

alínea, a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente a partir do exercício fiscal de 2017;

Segue quadro de apuração:

<i>*em milhares de Reais</i>		2017
(1) GERAÇÃO DE CAIXA		65.937
(2) SERVIÇO DA DÍVIDA		35.756
(i) ICSD (1) / (2) > ou = 1,2		1,84

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

* 1ª Emissão de Debêntures da Eólica Serra da Vacas Holding S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas Holding S.A.
Valor da emissão:	R\$ 68.000,000.00 (sessenta e oito milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	68.000 (sessenta e oito mil)
Espécie:	com garantia real e garantia adicional Fidejussória
Prazo de vencimento:	Primeira série vencerão em 15 de junho de 2028 Segunda série vencerão em 15 de junho de 2030
Garantias:	Garantias reais compostas por: (i) Penhor em primeiro grau de Ações da Emissora; (ii) Penhor em primeiro grau de Ações das SPEs controladas pela Emissora; (iii) Penhor de Equipamentos; (v) Cessão Fiduciária de direitos emergentes da Portaria MME, de direitos creditórios relativos aos contratos de compra e venda de energia, direitos atuais e futuros relativos as Contas Vinculadas e de direitos emergentes das apólices de seguro, de titularidade da Emissora e das SPEs. Contam ainda com garantia Fidejussória de controladoras e Fiança bancária.
Conversão:	As Debêntures não conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não são passíveis de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações pecuniárias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 5ª Emissão	AA(exp)(bra)	-	06/11/2017

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não foram realizadas alterações estatutárias relevantes para as Debêntures no exercício de 2017.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2016	AV%	2017	AV%
ATIVO CIRCULANTE	238	0,38%	33.562	10,02%
Caixa e equivalentes de caixa	4	0,01%	9.000	2,69%
Títulos e valores mobiliários	0	-	3.335	1,00%
Contas a receber	0	-	20.664	6,17%
Impostos e contribuições a recuperar	0	-	35	0,01%
Dividendos a receber	0	-	0	-
Outros ativos	234	0,37%	528	0,16%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.488	99,62%	301.387	89,98%
Partes relacionadas	0	-	0	-
Ações preferenciais resgatáveis	0	-	0	-
Investimentos - avaliação patrimonial	0	-	0	-
Imobilizado	62.488	99,62%	301.255	89,94%
Intangível	0	-	132	0,04%
TOTAL DO ATIVO	62.726	100%	334.949	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2016	AV%	2017	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	760	1,21%	21.249	6,34%
Fornecedores	727	1,16%	3.956	1,18%
Empréstimos e financiamentos	0	-	1.983	0,59%
Debêntures	0	-	3.128	0,93%
Dividendos a pagar	0	-	5.005	1,49%
Obrigações tributárias	33	0,05%	2.098	0,63%
Outros passivos	0	-	5.079	1,52%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	-	217.202	64,85%
Empréstimos e financiamentos	0	-	154.586	46,15%
Debêntures	0	-	40.989	12,24%
Partes Relacionadas	0	-	20.706	6,18%
Outros passivos	0	-	921	0,27%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.966	98,79%	96.498	28,81%
Capital social	62.032	98,89%	80.431	24,01%
Reserva legal	0	-	1.054	0,31%
Lucros (prejuízos) acumulados	-66	-0,11%	15.013	4,48%
TOTAL DO PASSIVO	62.726	100%	334.949	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2016	2017	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	0	27.860	101,97%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	-538	-1,97%
(=) Lucro Operacional Bruto	0	27.322	100,00%
(-) Despesas comerciais, gerais e administrativas	-66	-3.221	-11,79%
(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-66	24.101	88,21%
Despesas financeiras	0	-2.236	-8,18%
Receitas financeiras	0	203	0,74%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	-66	22.068	80,77%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	0	-930	-3,40%

(=) Lucro/Prejuízo do período	-66	21.138	77%
-------------------------------	-----	--------	-----

(*) Não foi possível realizar a análise vertical de 2016 porque não existia Lucro Bruto.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,31 em 2016 e 0,14 em 2017

Liquidez Corrente: de 0,31 em 2016 e 1,58 em 2017

Liquidez Seca: de 0,31 em 2016 e 1,58 em 2017

Liquidez Imediata: de 0,01 em 2016 e 0,42 em 2017

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 1,23% em 2016 e 247,10% em 2017. O Índice de Composição do Endividamento variou de 100,00% em 2016 para 8,91% em 2017. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido se manteve em 100,84% em 2016 e 312,32% em 2017. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 100,84% em 2016 e 96,07% em 2017.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2016 foi de -0,11% enquanto que a de 2017 resultou em 6,31%. A Margem Líquida foi de 75,87% em 2017. O Giro do Ativo foi de 0,00 em 2016 enquanto em 2017 foi de 0,08. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -0,11% em 2016 contra 21,91% em 2017.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

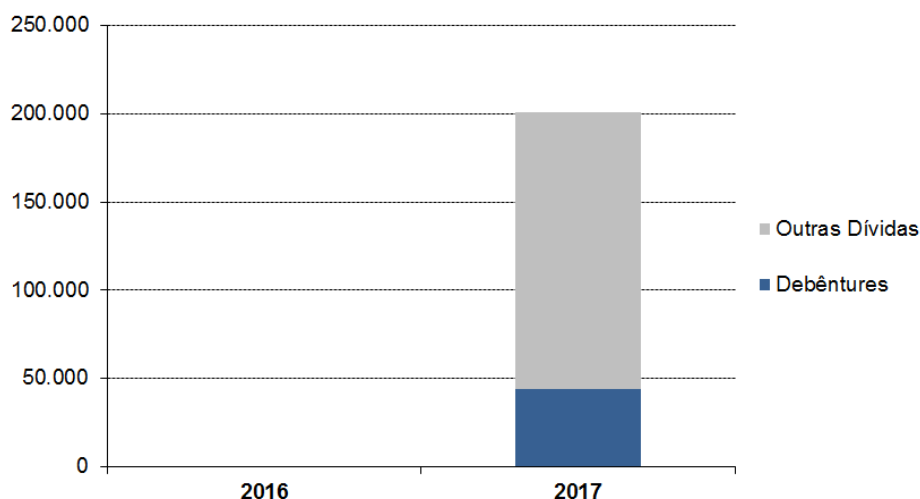
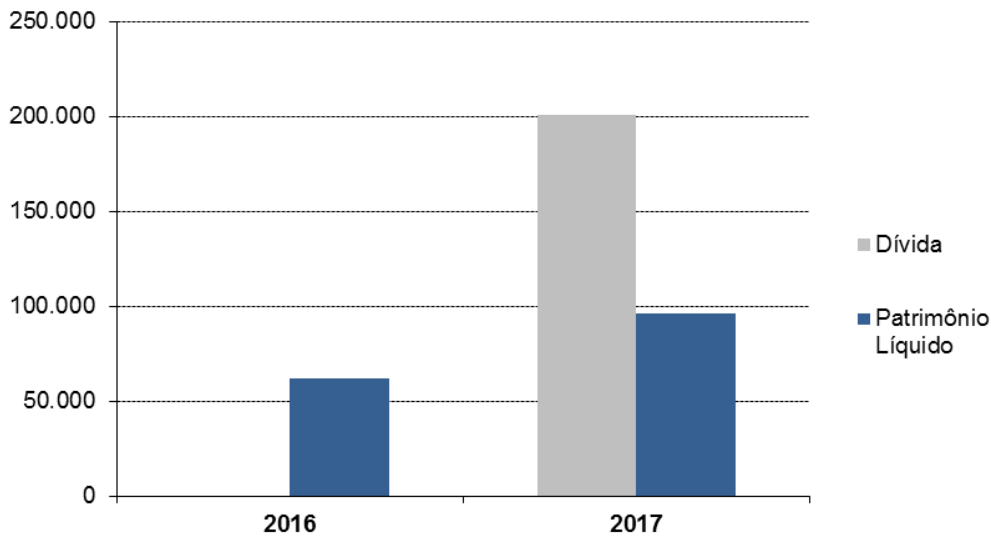


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2017.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Deloitte Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva.

GARANTIA

A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, foram constituídas as Fianças e as demais garantias reais descritas na Escritura de Emissão.

Além das Fianças, as Garantias são compostas por:

- penhor em primeiro grau de (i) todas as ações, presentes e futuras, representativas do capital social da Emissora, de propriedade da Acionista; (ii) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando, dividendos e juros sobre o capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pela Emissora em relação às ações de propriedade da Acionista, conforme o caso, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Acionista no capital social da Emissora, além de direitos de subscrição, preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação das Obrigações Garantidas; (iii) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos à Acionista a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações tenham sido convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao presente penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; (iv) as novas ações que vierem a ser derivadas das ações empenhadas, dentre outras formas, por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação; (v) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Acionista com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos

itens (ii), (iii) e (iv) acima, tudo nos termos previstos em contrato de penhor de ações a ser celebrado entre a Acionista, a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES (“Contrato de Penhor de Ações”);

- penhor em primeiro grau de (i) todas as ações, presentes e futuras, representativas do capital social das SPEs, de propriedade da Emissora; (ii) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando, dividendos e juros sobre o capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas SPEs em relação às ações de propriedade da Emissora, conforme o caso, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Emissora no capital social das SPEs, além de direitos de subscrição, preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação das obrigações garantidas; (iii) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos à Emissora a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações tenham sido convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao presente penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; (iv) as novas ações que vierem a ser derivadas das ações empenhadas, dentre outras formas, por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação; (iv) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Emissora com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, tudo nos termos previstos no Contrato de Penhor de Ações;
- penhor em primeiro grau outorgado pelas SPEs de todos os equipamentos de propriedade das SPEs, listados no Anexo I do Contrato de Penhor de Equipamentos, celebrado entre o BNDES, o Agente Fiduciário, as SPEs e a Emissora (“Contrato de Penhor de Equipamentos”), bem como aqueles a serem adquiridos futuramente (“Penhor de Equipamentos”);
- cessão fiduciária pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos recursos depositados e que venham a ser depositados na Conta de Pagamento das Debêntures, na Conta Centralizadora Holding e na Conta Complementação do ICSD, bem como os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com as SPEs até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas (“Cessão Fiduciária da Holding”), constituída nos termos do contrato de cessão fiduciária, administração de contas e outras avenças, celebrado entre o BNDES, o Agente Fiduciário, o Banco Bradesco S.A., a Emissora e as SPEs (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações, o Contrato de Penhor de Equipamentos e o CPG, os “Contratos de Garantia”); e
- cessão fiduciária pelas SPEs, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada: (i) dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva e seus respectivos aditivos, celebrados pelas SPEs e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE (“CCEE”), listados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária (“CERs”); (ii) dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (iv) dos recursos que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras SPES, nas Contas Reserva de O&M, nas Contas Provisão das Debêntures, nas Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures, de titularidade das SPEs; (v) dos direitos emergentes das Portarias MME nº 126, de 16 de abril de 2016 e nº 127, de 16 de abril de 2016, observadas as Resoluções

Autorizativas da ANEEL nº 5.513 e nº 5.514, ambas de 13 de outubro de 2015, e os Despachos ANEEL nº 197 e nº 198, ambos de 20 de janeiro de 2017, bem como suas subsequentes alterações, expedidas pelo MME, bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos do MME e da ANEEL que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações (“Autorizações”); (vi) dos direitos creditórios provenientes do Contrato de O&M e Contratos de Fornecimento de Aerogeradores celebrados com as SPEs, listados no Contrato de Cessão Fiduciária; (vii) dos direitos emergentes das Apólices de Seguro (conforme definida abaixo); e (viii) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre a Emissora e as SPEs, constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (“Cessão Fiduciária das SPEs” e, em conjunto com o Penhor de Ações da Holding, o Penhor de Ações das SPEs, o Penhor de Equipamentos e a Cessão Fiduciária da Holding, “Garantias Reais”);

Sem prejuízo das demais garantias constituídas ou a serem constituídas no âmbito da Emissão em favor dos Debenturistas, conforme previsto acima, a Emissora contratará, como condição prévia à subscrição e integralização das Debêntures, para cobertura de risco da Conclusão do Projeto, fiança bancária em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, junto ao Itaú Unibanco S.A., (“Fiador Bancário”), em relação às Debêntures (“Fiança Bancária” e, em conjunto com a Fiança SPEs, “Fianças” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”), garantirem o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, sendo que a Fiança Bancária será emitida no valor de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), acrescida da Atualização Monetária, Juros Remuneratórios e eventuais Encargos Moratórios, conforme previsto nesta Escritura de Emissão.

Fiança SPEs. Por meio da Escritura de Emissão, cada umas das SPEs Fiadoras presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, solidariamente entre si, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal responsável pelo pagamento de 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas, nos termos do artigo 823 do Código Civil (“Obrigações Garantidas SPEs”), desde a Data de Emissão até a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas SPEs (“Fiança SPEs”). Cada uma das SPEs Fiadoras se obriga, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar as Obrigações Garantidas SPEs no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado a partir de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário, informando a falta de pagamento de qualquer das Obrigações Garantidas. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ciência da ocorrência de falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura de Emissão ou quando da declaração do vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento deverá ser realizado segundo os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário e fora do âmbito da CETIP.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”